LEI N.º 3.555, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente, no valor de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação global, de que trata esta Lei têm origem no saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – até o mês de julho de 2022.

§ 2º O crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei objetiva realizar o pagamento de produtos químicos utilizados no tratamento de água, aquisições e obras para os sistemas de água e esgoto.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de outubro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.555, de 26/10/2022)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.555, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	03.02.00.17.512.3001.2803.3.3.90.30	1737	170	210.000,00
2	03.02.00.17.512.3001.2803.4.4.90.52	1743	170	640.000,00
3	03.02.00.17.512.3002.2804.3.3.90.39	1756	170	250.000,00
Total (R$)				1.100.000,00